



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.707/2023

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam redenominadas as ruas do “Loteamento Residencial Jardim São Paulo”, anexo a esta cidade de Urânia, conforme relação abaixo:

- RUA 01: passará a denominar-se “**RUA PEDRO COELHO DA SILVA**”
- RUA 02: passará a denominar-se “**RUA JOSÉ VICTOR DA SILVA**”
- RUA 03: passará a denominar-se “**RUA APARECIDO JURACY BOTON**”
- RUA 05: passará a denominar-se “**RUA XINZI NAKAO**”
- RUA 07: passará a denominar-se “**RUA ROBERTO LEMES DO PRADO**”
- RUA 09: passará a denominar-se “**RUA APARECIDO NUNES DUARTE**”
- RUA 10: passará a denominar-se “**RUA VALTER ROQUE**”
- RUA 11: passará a denominar-se “**RUA VALDOMIRO DOMINGOS BOLDRIN**”
- RUA 12: passará a denominar-se “**RUA IZABEL DA SILVA**”
- RUA 13: passará a denominar-se “**RUA FÉLIX FRANCISCO JOSÉ**”
- RUA 14: passará a denominar-se “**RUA ANTÔNIO JOSÉ JACINTO**”

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia/SP, 19 de setembro de 2023.


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra